



Prefeitura Municipal de Zacarias

CGC 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - Fone (0186) 94-1040 - ZACARIAS - SP

LEI Nº 43/93

Autoriza a Celebração de Convênio Termo de Adesão e Termo Aditivo com a Secretária do Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, Objetivando a realização da Feira Agropecuária do Município de Zacarias.

Nilson Polizel, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º:- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênios, de Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretária de Estados dos Negócios de Agricultura e Abastecimento, Objetivando a realização da Feira Agropecuária do Município de Zacarias, do Ano de 1.993.

Artigo 2º:- Para cumprimento do disposto no artigo 1º fica o poder Executivo autorizado:

I - A receber repasse financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais.

II - Abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na lei do Orçamento.

Artigo 3º:- Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Zacarias, 13 de Setembro de 1.993.

Nilson Polizel

Nilson Polizel
Prefeito Municipal